



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Kennedy, nº 01 - Centro Candiba - Bahia	77 3661-2029	Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022-CR.FMS.
- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022-CR.FMS.
- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022-CR.FMS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2022-CR.FMS**ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 002, de 18 de abril de 2022, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2022-CR.FMS e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa ABREU SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 38.044.501/0001-42, situada na Rua Santa Catarina, nº 996, Sala 01, Bela Vista, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, referente à contratação de serviços de profissionais especializados na área de saúde para atender às demandas Médicas Ambulatoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, com o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal.

Candiba – BA, 31 de outubro de 2022

Ana Karla Brito de Oliveira

Presidente da Comissão

Herick Teixeira Carvalho

Membro da Comissão

Maria Noelia Guimarães de Oliveira Rodrigues

Membro da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o presente termo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 034/2022-CR.FMS e determino a contratação da empresa ABREU SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 38.044.501/0001-42, situada na Rua Santa Catarina , nº 996, Sala 01, Bairro Bela Vista, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, referente à contratação de serviços de profissionais especializados área de saúde para atender às demandas Médicas Ambulatoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, com o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal.

Candiba - BA, 31 de outubro de 2022

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo Nº 127/2022, Inexigibilidade nº 034/2022 – CR.FMS, referente a contratação de serviços de profissionais especializados na área de saúde para atender às demandas Médicas Ambulatoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, em favor da empresa ABREU SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 38.044.501/0001-42, situada na Rua Santa Catarina , nº 996, Sala 01, Bairro Bela Vista, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, com o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal, de acordo com o caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

Candiba - BA, 31 de outubro de 2022

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal